Publicado no Jornal *O Presente*, na edição de 06/07/07 pág. 21
Alaíde Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2006

LEI Nº 1.487/2007

Data: 05/07/2007.

Súmula: *Altera a Lei Municipal nº. 1.460 de 24.04.2007 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei 1.460 de 24.04.2007 passa a vigorar com as alterações definidas pela presente lei.

Art. 2º. Altera o caput do artigo 2º, que passa a ter a seguinte redação:

"***Art.*** **2º.** O valor da alienação de cada imóvel será, no mínimo, o da avaliação com a devida atualização monetária até a data de sua venda, por ocasião da concorrência pública."

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal 1.460/2007.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaíra - Pr, em 05 de julho de 2007.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal